



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA
PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA**

**NATIONAL SCHOOL FOOD PROGRAM IN THE CONTEXT OF THE COVID-19
PANDEMIC IN A CITY IN RONDÔNIA**

Layanne dos Reis Fernandes¹

Laísy de Lima Nunes²

Resumo

O Programa Nacional de Alimentação Escolar representa um dos principais meios de garantir alimentação adequada aos estudantes brasileiros durante o período letivo. O fechamento das escolas, medida necessária para conter a propagação da COVID-19, impôs a interrupção temporária desta política, que precisou ser readaptada para manter sua operacionalização. Esse estudo teórico-descritivo objetivou discorrer sobre a execução do PNAE no município de Cujubim/RO frente à pandemia da COVID-19, considerando os desafios enfrentados e estratégias possíveis. A construção se deu a partir da vivência da primeira autora e da análise de fontes bibliográficas e documentais na área do tema abordado. A não universalidade das ações realizadas, o valor per capita repassados para aquisição dos gêneros alimentícios e a logística de abastecimento foram os principais desafios encontrados durante a execução do programa no município. Porém, a manutenção da agricultura familiar foi um ponto positivo que permitiu a geração de renda e fortalecimento do mercado local. Dessa forma, a alimentação escolar assume papel de grande responsabilidade social, como estratégia primordial no combate à fome no Brasil em tempos de calamidade pública.

Palavras-chave: Pandemia; Alimentação Escolar; Segurança Alimentar e Nutricional.

Abstract

The National School Meals Program represents one of the main means of ensuring adequate food for Brazilian students during the school term. The closing of schools, a necessary measure to contain the spread of COVID-19, imposed the temporary interruption of this policy, which needed to be readapted to maintain its operation. This theoretical-descriptive study aimed to discuss the implementation of the NAP in the municipality of Cujubim/RO in the face of the COVID-19 pandemic, considering the challenges faced and possible strategies. The construction was based on the experience of the author and the analysis of bibliographic and documentary sources

¹ Especialista em Gestão em Saúde (UNIR), Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD) da Prefeitura Municipal de Cujubim, Rondônia, Brasil. CV: <http://lattes.cnpq.br/9691152604817078> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5840-9560> E-mail: layannereis@hotmail.com

² Doutora em Psicologia Social, Docente do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Porto Velho, Rondônia, Brasil. CV: <http://lattes.cnpq.br/6535650472081606> ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4673-6289> E-mail: laisynunes@gmail.com. Endereço para correspondência UNIR Campus - BR 364, Km 9,5, Bloco 3D, CEP: 76801-059, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 2182-2112.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

in the area of the subject addressed. The non-universality of the actions carried out, the per capita value transferred for the acquisition of foodstuffs and the logistics of supply were the main challenges encountered during the implementation of the program in the municipality. However, the maintenance of family farming was a positive point that allowed the generation of income and strengthening of the local market. Thus, school feeding assumes a role of great social responsibility, as a primary strategy to combat hunger in Brazil in times of public calamity.

Keywords: Pandemic; School Feeding; Food and Nutrition Security.

INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um programa do Governo Federal, considerado uma das principais políticas públicas na área de alimentação e nutrição no Brasil, destinada à promoção de alimentação adequada e saudável aos alunos da educação básica, durante o período de permanência na escola. O programa está presente em 5.570 municípios e atende de forma universal a mais de 40 milhões de estudantes das escolas públicas de todo o país (BRASIL, 2020h).

Em resposta a emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, ocasionada pela pandemia da COVID-19 no ano de 2020, o Ministério da Saúde definiu medidas de distanciamento social que culminaram na suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares de todo o país. Essa mudança teve impacto de forma significativa na vida de todos os agentes escolares, incluindo as crianças e a dinâmica das próprias famílias. Diante disso e tendo em vista o estado de vulnerabilidade social vivenciado por uma parcela significativa da população brasileira decorrente ou agravada pela pandemia da COVID-19, fez-se necessário formas alternativas de distribuição da alimentação escolar aos estudantes atendidos pelo PNAE, objetivando a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN (PEREIRA et al., 2020).

A distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com o recurso do PNAE aos estudantes, que foi autorizada em caráter excepcional por meio da Lei nº 13.987/2020, não ocorreu do mesmo modo nas diferentes unidades da federação, devido a disparidades econômicas, sociais e regionais do país (PORTAL; VIEIRA; CANTO, 2020). A distribuição da alimentação escolar em forma de kits, exige

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

sistema logístico e operacional distinto daquele definido para o preparo e a oferta de refeições no ambiente escolar, assim a insuficiência de recursos financeiros foi e ainda está sendo um dos maiores desafios para a execução do PNAE durante a pandemia, na medida em que houve o aumento do custo per capita alimentar, principalmente em municípios de pequeno porte como Cujubim/RO.

O município de Cujubim, no interior do estado de Rondônia está localizado a 225 km da capital Porto Velho, e de acordo com consulta do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tem população estimada em 26.183 habitantes e território correspondente a 1,6% do estado. Cujubim conta com seis estabelecimentos de ensino, distribuídos entre a zona urbana e a zona rural do município, e atende um total de 2750 alunos na rede pública de ensino (BRASIL, 2020a; BRASIL, 2020e).

Diante da realidade local e da relevância social, econômica e nutricional do PNAE, torna-se importante analisar a execução do programa no contexto pandêmico da COVID-19 na rede municipal de ensino de Cujubim/RO, visando a preservação do direito à alimentação dos estudantes, o escoamento da produção agrícola familiar e a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município. Na sequência deste texto serão apresentados os tópicos relativos à metodologia utilizada para elaboração do estudo e aos pontos de discussão sobre a temática estudada.

METODOLOGIA

Este estudo se caracteriza por seu caráter exploratório e descritivo. A sua construção se deu a partir da vivência da primeira autora enquanto responsável técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Cujubim/RO e da análise de fontes bibliográficas e documentais na área do tema abordado. Sabendo que as informações sobre a COVID-19 e suas manifestações clínico-epidemiológicas, assim como as legislações relacionadas ao assunto estão em constante atualização, foram consultados os documentos (atos normativos, portarias, resoluções e afins) disponíveis entre os meses de janeiro de 2020 e março de 2021 para a produção deste artigo.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

Entre os materiais consultados, também foram acessadas informações disponíveis nos sites oficiais dos governos federal, estadual e municipal e de órgãos específicos relacionados à educação e ao PNAE. Após leitura e análise do material coletado, discorre-se sobre a execução do PNAE no município de Cujubim/RO frente à pandemia da COVID-19, considerando os desafios enfrentados e estratégias possíveis.

De forma mais específica, os tópicos a seguir versam sobre a apresentação do PNAE; caracterização da rede municipal de ensino do município de Cujubim/RO; discussão sobre a pandemia da COVID-19 e os impactos no âmbito educacional; descrição das mudanças ocasionadas pela pandemia na execução do PNAE no município de Cujubim/RO e avaliação das perspectivas futuras para manutenção do fornecimento da alimentação escolar.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

A Constituição Federal brasileira, em seu artigo 6º, define a educação e a alimentação como direitos sociais, devendo o Estado, em todas as etapas da educação básica, garantir o efetivo atendimento ao educando, por meio de programas suplementares em diversas áreas, incluindo a alimentação (BRASIL, 1988; SILVA et al., 2020). A alimentação escolar é direito de todos os alunos matriculados na educação básica da rede pública de ensino e deve ser promovida e incentivada com vistas a garantir a segurança alimentar (BRASIL, 2009). Entende-se por Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde (BRASIL, 2006).

Ao longo dos anos, diversas políticas públicas foram criadas com o intuito de reduzir a insegurança alimentar e nutricional no Brasil, entre elas o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), criado em 1955, o mais antigo programa nacional voltado à alimentação escolar e a SAN, considerado um dos maiores e mais abrangentes do mundo no que se refere ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) (BRASIL, 2015; PEDRAZA et al., 2018).

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

O PNAE integra o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), responsável pela coordenação do programa, que tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (BRASIL, 2009; SILVA et al., 2018).

As ações de alimentação e nutrição são essenciais ao alcance dos objetivos do PNAE e devem ser executadas pelo profissional nutricionista, que é responsável pelo planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação dessas ações. O cardápio escolar é um instrumento que visa garantir a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes, pautando-se na utilização de alimentos in natura e minimamente processados, na sustentabilidade, sazonalidade e diversidade agrícola local, respeitando os hábitos e a cultura alimentar (BRASIL, 2017).

A responsabilidade pela execução do PNAE é compartilhada entre todos os entes federados (sendo eles: União, Estados, Distrito Federal e Municípios). A transferência de recursos financeiros para execução do programa é realizada automaticamente pelo FNDE às Entidades Executoras (EEx), em até dez parcelas por ano. As EEx, objetivando assegurar a oferta da alimentação escolar, podem complementar o repasse financeiro advindo do FNDE com recurso próprio, denominado de contrapartida. O valor total a ser transferido é calculado com base no quantitativo de alunos matriculados, obtido através do censo escolar do exercício anterior; número de dias de atendimento, sendo duzentos dias letivos por ano, equivalente a vinte dias por parcela e no valor per capita para aquisição de gêneros alimentícios, que é definido de acordo com a modalidade de ensino, sendo R\$ 0,32 por aluno matriculado na EJA, R\$ 0,36 para o ensino fundamental, R\$ 0,53 para pré-escola e R\$ 1,07 por estudante matriculado em creches (AMORIM; JUNIOR; BANDONI, 2020; BRASIL, 2020i).

Do total desse recurso, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser destinado obrigatoriamente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Isso caracteriza o PNAE como um dos mais importantes canais de comercialização da

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

produção familiar, gerando emprego e renda para milhares de famílias no meio rural em todo território nacional (BRASIL, 2020d; KROTH; GEREMIA; MUSSIO, 2020).

Apesar do Programa Nacional de Alimentação Escolar ser um programa nacional, faz-se necessário também compreender as características e dinâmicas próprias de cada localidade, particularmente quando se considera a Rede Municipal de Ensino, como no presente estudo.

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUJUBIM-RO

Cujubim é um dos 52 municípios pertencentes ao estado de Rondônia, localizado na porção noroeste do estado, a cerca de 225 km da capital Porto Velho, com área territorial de 3.863,946 km². A ocupação do território ocorreu por meio do Projeto de Assentamento (PA) Cujubim, do qual o município recebe o nome. Em 2020, a população do município era estimada em 26.183 habitantes. A porcentagem de pessoas ocupadas, em 2018, era de 6,2% equivalente a 1.504 pessoas, com salário médio mensal dos trabalhadores formais de dois salários mínimos. A desigualdade de distribuição de renda entre os habitantes do município é um aspecto perceptível, de modo que há acumulação de riquezas por uma pequena parcela da população, cenário reconhecível em toda Região Norte do país, que apresenta indicadores de pobreza acima da média nacional.

Quanto aos aspectos educacionais, em 2010 foi avaliado pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE) que a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 94,4%, o que demonstra um grande acesso dos alunos à rede pública de ensino do município, que é responsável pela Educação Infantil e pelo Ensino Fundamental (BRASIL, 2020e; FERRONATO et al, 2016; PORTAL; VIEIRA; CANTO, 2020).

A rede pública de Cujubim é composta por seis estabelecimentos de ensino, sendo três na zona urbana e três na zona rural do município, ofertando Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA). O censo escolar demonstrou que no ano de 2020 havia um total de 2750 alunos matriculados nas escolas públicas municipais, desses 183 na creche, 316 na pré-escola, 2.120 no ensino fundamental e 131 na modalidade de ensino EJA (BRASIL, 2020a).

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

Sobre a gestão do PNAE no âmbito da rede municipal de ensino de Cujubim, ela é feita de forma descentralizada, na qual a Entidade Executora (EEx) repassa os recursos financeiros advindos do FNDE às instituições de ensino, para aquisição direta dos gêneros alimentícios. A fim de garantir uma alimentação satisfatória aos estudantes, a prefeitura de Cujubim faz a complementação de 50% desse recurso recebido. Em 2019, cerca de 58% dos recursos repassados foi utilizado na aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar do município, equivalente a R\$ 148.551,26 (BRASIL, 2019). Isso é possível tendo em vista que Cujubim conta com uma significativa população de agricultores familiares e realiza a parceria entre a Prefeitura do município, a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER) e os produtores rurais, gerando renda e fortalecimento da agricultura familiar local.

A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, ocorre de duas formas: uma delas é a compra da agricultura familiar é realizada por meio de Chamada Pública, dispensando, nesse caso, o processo licitatório; a aquisição dos demais gêneros, até o início de 2020, era feita por Carta Convite. A referida forma consiste na seleção e contratação da melhor proposta de preço, onde participavam do processo os comércios locais. Porém, ao final do mesmo ano, houve mudança na modalidade de licitação para pregão eletrônico, o que possibilitou a ampliação da participação de outros estabelecimentos, sendo a compra atualmente feita no município de Ariquemes, também no estado de Rondônia, cerca de 120 km de Cujubim.

As ações de alimentação e nutrição no município são realizadas por uma nutricionista responsável técnica (RT) do PNAE, que atende a todas as escolas da rede. Os cardápios da alimentação escolar são elaborados pela RT, levando em consideração a modalidade de ensino e a faixa etária, de modo a atender às necessidades nutricionais dos estudantes, e a produção de refeições é realizada nas dependências de cada escola. Porém, no ano de 2020, mudanças em todo o sistema educacional foram necessárias em função da pandemia da COVID-19, conforme será detalhado a seguir.

A PANDEMIA DA COVID-19 E OS IMPACTOS NO ÂMBITO EDUCACIONAL

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

A COVID-19 é uma doença causada pelo novo coronavírus denominado SARS-CoV-2, identificado primeiramente em Wuhan na China, em dezembro de 2019, sendo rapidamente disseminado geograficamente e atingindo todos os continentes. O novo coronavírus causa uma doença respiratória aguda, com espectro clínico variável, os pacientes podem apresentar infecções assintomáticas, oligossintomáticas ou quadros graves. A principal forma de infecção ocorre de pessoa a pessoa, pelo contato com gotículas respiratórias, liberadas pela tosse, espirro ou fala. Entre os sinais e sintomas estão tosse, febre, coriza, dor de garganta, falta de ar (dispnéia), perda de olfato (anosmia), alteração do paladar (ageusia), distúrbio gastrointestinais (náuseas/vômitos/diarreia), cansaço (astenia) e diminuição de apetite (hiporexia) (BRASIL, 2020b; GURGEL et al., 2020).

Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, elevando a contaminação pelo vírus ao status de pandemia. No Brasil, o Ministério da Saúde (MS), através da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (BRASIL, 2020f). Como principal medida de enfrentamento à doença, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 356/2020, adotou o isolamento social que consiste na separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, a fim de evitar a propagação e transmissão da infecção.

A pandemia e as diversas medidas adotadas nos diferentes âmbitos governamentais trouxeram mudanças e impactos significativos para todos os setores da sociedade. Aspectos relacionados aos sistemas de saúde, à economia, à vida social e às estratégias do cotidiano foram impactadas de forma inesperada, rápida e profundamente. No campo da educação, isso também não foi diferente, entre outras mudanças, a medida de isolamento resultou na suspensão temporária das atividades escolares presenciais em todo o país (BRASIL, 2020g).

Em Rondônia, a suspensão das aulas nas instituições das redes de ensino pública e privada ocorreu após publicação do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado (RONDÔNIA, 2020). Na mesma data, através do Decreto nº 599, foi determinada a

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

suspensão das aulas nas escolas da Rede Pública Municipal de Cujubim, como medida de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (CUJUBIM, 2020a). Essa medida de enfrentamento foi adotada devido ao estado de calamidade pública vivenciado em Cujubim, em razão da pandemia, promulgada pelo Decreto nº 605/2020 (CUJUBIM, 2020b).

Diante do cenário de pandemia, as políticas públicas tiveram que passar por adaptações para manter sua operacionalização. Dentre muitas questões relacionadas ao ensino-aprendizagem, a manutenção do direito à alimentação dos alunos da rede pública, principalmente aqueles que vivenciam situações de vulnerabilidade social, foi um fator que causou grande preocupação aos gestores educacionais durante o período de suspensão das aulas presenciais (GURGEL et al., 2020).

Relacionado a isto, o Governo Federal, através da Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020, autorizou em caráter excepcional que, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fosse realizada a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica (AMORIM; JUNIOR; BANDONI, 2020; BRASIL, 2020c).

Como forma de auxiliar os gestores locais em adotar medidas para a distribuição dos gêneros alimentícios, o Ministério da Educação (MEC) publicou, em abril de 2020, a Resolução nº 02, que dispõe sobre a execução do PNAE durante o período de estado de calamidade pública. Essa resolução definiu regras gerais para distribuição dos gêneros alimentícios, porém deu autonomia ao poder público local quanto aos critérios de elegibilidade e forma de distribuição. A mesma prevê que os recursos do PNAE devem ser utilizados exclusivamente para fornecimento de alimentação aos alunos, podendo ser em forma de kits ou distribuídos em equipamentos públicos e da rede socioassistencial, desde que seja garantido o benefício aos estudantes.

A elaboração dos kits deveria ser definida pela equipe de nutrição local, de acordo com as determinações da legislação do PNAE, respeitando o per capita adequando à faixa etária e ao período em que o aluno estaria na escola, sendo

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

compostos preferencialmente por alimentos in natura e minimamente processados, para os gêneros perecíveis e não perecíveis, mantendo a oferta dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (BICALHO; LIMA, 2020; BRASIL, 2020j).

EXCECUÇÃO DO PNAE NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Diante das recomendações dos órgãos reguladores e após deliberações, o poder público local do município de Cujubim, decidiu por realizar a distribuição de kits da alimentação escolar através de recorte social, buscando atender aos alunos que se encontravam em estado de vulnerabilidade e aos beneficiários de programas sociais. Cada escola encaminhou as listagens de alunos matriculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD) de Cujubim e o recorte foi executado com o auxílio do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) para averiguação quanto ao recebimento do auxílio governamental pelos pais e responsáveis desses alunos.

Sabe-se da importância da manutenção da universalidade do programa, porém no atual cenário de pandemia, os gestores tiveram que priorizar o atendimento de parte dos estudantes, tendo em vista o valor do repasse não ser suficiente para a aquisição de uma grande quantidade de alimentos. A despesa com a montagem de kits tende a ser maior do que despesa gasta com oferta de refeições diárias nas escolas, que tem o custo unitário menor. O valor mensal repassado pelo FNDE para o ensino fundamental, por exemplo, é de R\$7,20 por aluno, fator que torna restrita a oferta de alimentos de qualidade, do ponto de vista nutricional, e em quantidade suficiente para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino.

Porém, visando garantir um padrão mínimo de oferta e, conseqüentemente, evitar atendimentos desiguais aos estudantes da rede municipal de ensino de Cujubim, ao final do ano de 2020, as escolas passaram a atender todos os alunos matriculados, exceto aqueles que optaram por não receber. Para isso, foi necessário reduzir a quantidade e variedade dos gêneros alimentícios que compunham os kits, o que dificultou ainda mais o suprimento das necessidades nutricionais dos estudantes.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

A logística de abastecimento foi mais um desafio que influenciou na aquisição dos alimentos, os mercados locais alegaram não deter a quantidade suficiente em estoque para atender às escolas, não sendo possível a compra de todos os gêneros alimentícios que compõe os cardápios escolares para montagem dos kits. Além disso, durante o ano de 2020 houve mudança na modalidade de licitação para aquisição dos gêneros alimentícios, de carta convite para pregão eletrônico, o que causou entraves na montagem e distribuição dos kits.

Apesar das dificuldades encontradas durante a confecção dos kits, foi possível manter a aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, beneficiando dez famílias de produtores rurais do município com o retorno do PNAE neste período de pandemia. Os agricultores forneceram às escolas alimentos como hortifrutis, leite, iogurte, polpa de fruta, frango e peixe, proporcionando uma alimentação mais saudável e diversificada aos estudantes da rede municipal, além de estimular o desenvolvimento local.

A montagem dos kits foi realizada pela equipe responsável pela alimentação, nas dependências das escolas, com o auxílio e acompanhamento da nutricionista RT do PNAE. A necessidade de uma equipe para a montagem dos kits foi vista como um grande obstáculo por parte dos gestores, especialmente em um momento que é imprescindível limitar a circulação e aglomeração de pessoas. Ainda assim, foram produzidos em média 3.500 kits, compostos com os alimentos dos cardápios vigentes nas escolas públicas municipais de educação básica de Cujubim, de forma variada, porém em sua maioria continham basicamente arroz, feijão, macarrão, óleo, biscoito, carnes, leite e hortifrutis. Todos os kits foram acompanhados de informativo às famílias quanto à forma de higienização das embalagens e alimentos, a fim de evitar contaminação pelo novo coronavírus.

A periodicidade de entrega variou conforme cada escola, ocorrendo de forma mensal, bimestral e quadrimestral, entre os meses de maio a dezembro do ano de 2020. Os pais e responsáveis dos alunos foram contatados via telefone e informados quanto à contemplação dos kits. Nas escolas da área urbana do município, os kits foram entregues nas respectivas unidades escolares, com dia e o horário agendados para evitar aglomerações. Nas escolas da área rural, por sua vez, os kits foram

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

entregues em domicílio, contando com a utilização dos veículos do transporte escolar.

Embora a criação de normativas tenha sido importante para nortear os gestores na execução do PNAE durante a pandemia do novo coronavírus, a prática apresenta grandes desafios. As estratégias implementadas no município, por vezes, foram fieis as exigências e recomendações dos órgãos regulamentadores, outras não foram seguidas devido a diversos obstáculos encontrados durante a execução das ações. Dentre as muitas preocupações, novas questões emergem, em um cenário de medo e de incertezas, quanto ao funcionamento futuro do PNAE durante e após a pandemia.

PERSPECTIVAS FUTURAS

Em janeiro do ano de 2021, ainda diante da vivência e dos impactos da pandemia da COVID-19, o governo do estado de Rondônia, através do Decreto nº 25.782, determinou que a suspensão das atividades educacionais presenciais fica mantida em toda a rede estadual de ensino. Nesse mesmo decreto foi definido que o retorno às aulas presenciais nas instituições públicas da rede municipal fica a critério do gestor local, tendo como base o plano de retomada gradual das atividades (RONDÔNIA, 2021).

Diante da manutenção do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD) elaborou um projeto viabilizando a continuidade das atividades escolares na rede municipal de ensino de Cujubim de forma remota, com o uso de apostilamento e meio digital para início do ano letivo de 2021. Assim, a alimentação escolar continuou e será mantida na forma de kits enquanto permanecer a suspensão das aulas presenciais, para que os estudantes não sejam privados de nutrição adequada em função de não frequentar a escola.

Porém, após cerca de um ano da suspensão das aulas presenciais, há a indicação de um possível retorno gradual das atividades escolares, que está em fase de discussão. Em um cenário de retorno integral ou híbrido, que alia aulas presenciais e remotas, o processo de compra e oferta da alimentação escolar terá

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

de romper com os modelos tradicionais do PNAE. Dessa forma, a alimentação escolar deverá ser fornecida com todas as precauções necessárias para que não se torne um veículo de transmissão do vírus e propagação da COVID-19 para a comunidade escolar.

No debate sobre reabertura das escolas públicas, devemos levar em consideração que não existe, em boa parte delas, condições adequadas e seguras do ponto de vista epidemiológico e de infraestrutura. O absenteísmo dos servidores em decorrência da pandemia, por fazerem parte do grupo de risco da doença e, por isso, impedidos de atuar nas atividades presenciais, aliado ao fato de muitos não estarem preparados a executar suas funções em tempos de calamidade pública, são fatores que dificultam a retomada da produção de refeições no ambiente escolar.

Além disso, o preparo de refeições requer mobilização diária de manipuladores de alimentos, sendo necessário maior deslocamento e exposição dos trabalhadores. Uma pesquisa realizada pela SEMECD buscou detectar o número de servidores da educação que fazem parte do grupo de risco para a COVID-19 e que por isso estão impossibilitados de retornar as atividades presenciais. Neste levantamento, dos 228 entrevistados, 25%, que corresponde a 57 servidores municipais, apresentavam alguma patologia ou possuíam mais de 60 anos de idade, sendo que 3% (6) desses são manipuladores de alimentos (SEMECD, 2020).

As diferentes formas de distribuição da alimentação escolar, seja por meio de kits ou pela produção de refeições, apresentam vantagens e desvantagens específicas. Por conta disso, um bom planejamento, com ações diretas e contextualizadas com a realidade local, torna-se extremamente importante para sustentar respostas à altura dos desafios que se apresentarão em decorrência da pandemia. Mesmo diante de um cenário incerto e mutável, no momento atual há novas evidências produzidas pela ciência, debates relevantes e aprendizagens decorrentes das práticas realizadas ao longo de um ano de pandemia, com seus acertos e erros, que podem auxiliar na indicação de caminhos a serem percorridos. Faz-se necessário reafirmar que todos os caminhos possíveis ainda serão repletos de desafios, porém, precisam ser encarados de modo bem fundamentado e pautado em princípios científicos e éticos.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, entende-se que as políticas públicas relacionadas à alimentação escolar assumem papel de grande responsabilidade social. Isto se justifica, entre outros motivos, porque uma alimentação adequada influencia positivamente o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, proporcionando condições favoráveis à aprendizagem, buscando atender às necessidades nutricionais e incentivando a prática de hábitos alimentares saudáveis. Uma alimentação adequada auxilia tanto nos aspectos físicos, quanto nos emocionais, econômicos e sociais. Para muitos alunos pertencentes a famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, decorrente ou agravada pela pandemia, a alimentação escolar é a única ou a principal refeição do dia. Frente à esta realidade, é necessário que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atue de forma contínua, ofertando e promovendo uma alimentação escolar de qualidade.

Esse cenário é a realidade em diversas cidades brasileiras e precisa ser considerado pelas três esferas governamentais, cada uma a partir de suas competências. Devido às diferentes realidades dos estados e municípios brasileiros, histórias distintas podem ser contadas sobre a distribuição dos kits da alimentação escolar durante a pandemia. As diferentes configurações e análises contextuais precisam ser consideradas para se compreender as necessidades e estratégias de cada localidade.

Como contribuições, esse trabalho buscou possibilitar a discussão de um tema atual, auxiliando na compreensão do fenômeno em um contexto específico, particularmente na Região Norte do país, que por vezes é negligenciada. Além disso, apresentou pontos que podem contribuir para a reflexão acerca do planejamento para o retorno das aulas presenciais. Este, certamente, é um debate necessário, desafiador e que envolve a articulação entre diferentes instâncias e a consideração de aspectos distintos que estão envolvidos em uma decisão séria e trará implicações importantes para a comunidade escolar e para a sociedade de forma geral.

Enquanto limitações, dada as características peculiares, não é possível generalizar os apontamentos apresentados neste estudo, já que mesmo sem

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

estatísticas oficiais, é observável que a distribuição dos gêneros alimentícios do PNAE está ocorrendo de forma desigual em todo país. Entretanto, é preciso reconhecer boas iniciativas por parte das entidades executoras, apesar das grandes dificuldades encontradas diante da pandemia da COVID-19. Em um cenário de calamidade pública, onde há a elevação dos preços dos alimentos, dos níveis de desemprego e precarização do trabalho e, conseqüentemente, o aumento da pobreza, o PNAE se torna uma das principais políticas públicas relacionadas à alimentação de escolares, devendo ser tratada como uma estratégia primordial no combate à fome no Brasil, na promoção da alimentação saudável e na garantia do direito à educação.

REFERÊNCIAS

AMORIM, A. L. B.; JUNIOR, J. R. S. R.; BANDONI, D.H. **Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a COVID-19**. Revista da Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 1134-1145, jul. - ago. 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/pdf/rap/v54n4/1982-3134-rap-54-04-1134.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BICALHO, D.; LIMA, T. M. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar como garantia do direito à alimentação durante a pandemia da Covid-19**. DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde, Rio de Janeiro, v. 15, out. 2020. Disponível em:

<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/view/52076/35698>.

Acesso em: 05 jan. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília (DF): Senado Federal, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2006, seção 1, p. 1. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jun. 2009, seção 1, p. 2. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação. **Cartilha Nacional da Alimentação Escolar**. Brasília, DF, 2. ed., 2015. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/6820-cartilha-pnae-2015>. Acesso em: 10 nov. 2020

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação. **Alimentação e nutrição**. Brasília, DF, c2017. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-eixos-de-atuacao/pnae-alimentacao-e-nutricao>. Acesso em: 15 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação. **Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC**, Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/sigpc/pages/Questionario/Questionario.seam?actionMethod=pages%2Fhome%2FhomeMenuVertical.xhtml%3AmanterQuestionarioController.iniciaQuestionario>. Acesso em: 15 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação. **Alunado por Ação do Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Brasília, DF, 2020a. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegacaoEstadual.do>. Acesso em: 15 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus (COVID-19): o que você precisa saber**. Brasília, DF, 12 nov. 2020b. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020**. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ed. extra B, seção 1, p. 9, 7 abr. 2020c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.987-de-7-de-abril-de-2020-251562793>. Acesso em: 07 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ministério da Educação. **Orientações Para a Execução do PNAE Durante a Situação de Emergência Decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)**. Brasília, DF, 1. ed., 2020d. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/13454-orienta%C3%A7%C3%A3os-para-a->

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

[execu%C3%A7%C3%A3o-do-pnae-pandemia-do-coronav%C3%ADrus-covid-19](#).

Acesso em: 16 out. 2020.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Panorama município de Cujubim/RO**, 2020e. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/cujubim/panorama>. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020**. Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov). Brasília, DF, ed. extra A, seção 1, p.1, 4 fev. 2020f. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em: 15 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 356, de 11 de março de 2020**. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Diário Oficial da União, Brasília, DF, ed. 49, seção 1, p. 185, 12 mar. 2020g. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação. **Recomendações para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da COVID-19: Educação Alimentar e Nutricional e Segurança dos Alimentos**. versão 1. set. de 2020h.

Disponível em: <https://www.fn-de.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/13829-recomenda%C3%A7%C3%B5es-para-a-execu%C3%A7%C3%A3o-do-programa-nacional-de-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar-no-retorno-presencial-%C3%A0s-aulas-durante-a-pandemia-da-covid-19-educa%C3%A7%C3%A3o-alimentar-e-nutricional-e-seguran%C3%A7a-dos-alimentos>. Acesso em: 14 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação. **Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ed. 89, seção 1, p. 38/44, 12 maio 2020i. Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/296743830/dou-secao-1-12-05-2020-pg-38>.

Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação. **Resolução nº 02, de 9 de abril de 2020**. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19. Diário Oficial da União, ed. 70, seção 1, p. 27, 13 abr. 2020j. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972>. Acesso em: 07 out. 2020.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

CUJUBIM. Prefeitura Municipal. **Decreto nº 599, de 16 de março de 2020a.** Dispõe sobre a suspensão das aulas nas escolas da Rede Pública Municipal de Cujubim/RO, como medida de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, e dá outras providências. Disponível em:

http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=006801&extencao=PDF. Acesso em: 15 nov. 2020.

CUJUBIM. Prefeitura Municipal. **Decreto nº 605, de 24 de março de 2020b.** Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Cujubim, Estado de Rondônia, em razão da pandemia causada pelo coronavírus (covid19) e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde. Disponível em:

http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=007014&extencao=PDF. Acesso em: 15 nov. 2020.

FERRONATO, M. L. et al. **Aspectos socioambientais de Cujubim, Rondônia:** ciclo de exploração dos recursos naturais. Revista Presença Geográfica, Rondônia, v. 3, n. 1, p. 26-49, jun. 2016. Disponível em:

<https://www.periodicos.unir.br/index.php/RPGeo/article/view/1773/1599>. Acesso em: 10 nov. 2020.

GURGEL, A. M. G. et al. **Estratégias governamentais para a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável no enfrentamento à pandemia de Covid-19 no Brasil.** Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, n. 12, p. 4945-4956, dez., 2020. ISSN 1678-4561. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020001204945&tlng=pt. Acesso em: 05 jan. 2021.

KROTH, D. C.; GEREMIA, D. S.; MUSSIO, B. R. **Programa Nacional de Alimentação Escolar:** uma política pública saudável. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, V. 25, n. 10, p. 4065-4076, out. 2020. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232020001004065&script=sci_arttext. Acesso em: 05 jan. 2021.

PEDRAZA, D. F. et al. **Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar:** revisão da literatura. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 5, p. 1551-1560, maio 2018. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000501551&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 05 jan. 2021.

PEREIRA, A. S. et al. **Desafios na execução do programa nacional de alimentação escolar durante a pandemia pela COVID-19.** Braz. J. of Develop., Curitiba, v. 6, n. 8, p. 63268-63282, aug., 2020. ISSN 2525-8761. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/15842>. Acesso em: 05 jan. 2021.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM UM MUNICÍPIO DE RONDÔNIA

PORTAL, R. D.; VIEIRA, I. C. V.; CANTO, O. do. **PNAE no contexto da pandemia COVID-19 nas Instituições Federais de Ensino da Região Metropolitana de Belém/Pará/Amazônia/Brasil.** In: Simpósio de Segurança Alimentar : inovação com sustentabilidade, 7., 2020, Rio Grande do Sul. Anais Eletrônicos. Rio Grande do Sul: sbCTA-RS, 2020. Disponível em: http://schenautomacao.com.br/ssa7/envio/files/trabalho3_277.pdf. Acesso em: 05 jan. 2021.

RONDÔNIA. Casa Civil. **Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.** Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Rondônia, n. 49, 16 mar. 2020. Disponível em: <http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-24-871-de-16-de-marco-de-2020-estado-de-calamidade-publica-atualizacao/>. Acesso em: 10 dez. 2020.

RONDÔNIA. Casa Civil. **Decreto nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021.** Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Rondônia, n. 22, 01 fev. 2021. Disponível em: <http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-25-782-de-30-de-janeiro-de-2021-texto-compilado/>. Acesso em: 20 fev. 2021

SEMECD. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **Plano de retorno às aulas presenciais.** Cujubim: SEMECD, 2020.

SILVA, R. C. R. et al. **Implicações da pandemia da COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil.** Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, n. 9, set. 2020. Disponível em: [1678-4464-csp-36-08-e00161320.pdf \(fiocruz.br\)](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000802671). Acesso em: 05 jan. 2021.

SILVA, S. U. et al. **As ações de educação alimentar e nutricional e o nutricionista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.** Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 8, p. 2671-2681, ago. 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000802671. Acesso em: 05 jan. 2021.